



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
CEP: 35.444-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 776 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

REVOGA A LEI Nº. 770/2012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕES SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA.

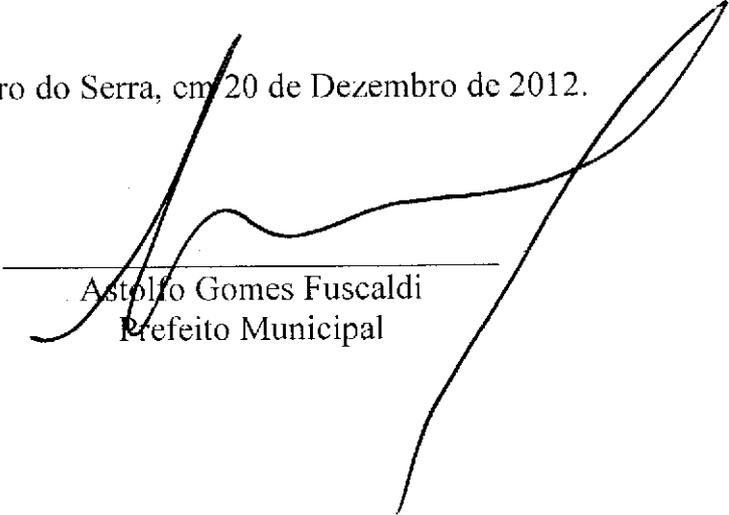
O Prefeito do Município de Amparo do Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 770/2012, de 02 de Outubro de 2012.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação.

Amparo do Serra, em 20 de Dezembro de 2012.



Astolfo Gomes Fuscaldi
Prefeito Municipal